Ata da 80ª (octogésima) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dezesseis minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, foi efetuada a chamada dos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, e ato contínuo, submetida à apreciação, a ata lida foi aprovada por todos os edis presentes. Logo após, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagem nº 133/2022 e Ofícios Gab. nº 0823, 0824 e 0830/2022, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 043/2022, enviado pela Diretoria de Compras Públicas; convite enviado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e exemplar de publicação enviado pela Confederação Nacional de Municípios – CNM. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura deste, constava na pauta e deu entrada para estudos e pareceres das Comissões o seguinte projeto: **Projeto de Lei nº 398/2022** – Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses financeiros na ordem de R$421.610,00 (quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e dez reais) aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização das merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, que serão destinados à aquisição de gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora anunciou a apreciação das proposições previstas na pauta daquela reunião e, imediatamente, submeteu à votação pelos edis a supressão da leitura destas, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga. Após votação, a supressão da leitura dos projetos foi aprovada por unanimidade do plenário. Feito isso, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 369/2022** – Altera dispositivos da Lei nº 5.790, de 20 de dezembro de 2021, segundo a Mensagem nº 105/2022, anexa ao projeto, o mesmo visa abertura de crédito suplementar e a alteração de dispositivos da Lei nº 5.790/2021, diante das razões aduzidas pela Senhora Natalia Aparecida de Oliveira, Diretora do Departamento de Orçamento, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência, foi apreciada a **Emenda de Redação nº 1,** apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga, ao Projeto de Lei nº 369/2022, sendo a referida emenda aprovada por unanimidade do plenário. **Projeto de Lei nº 371/2022** – Autoriza o Município de Formiga a doar o imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 53100, caracterizado como um terreno vago de 750 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Av. Maria Amélia de Oliveira, Quadra A, no Distrito Industrial José Luiz Andrade II, que dar-se-á à empresa Strongest Pneus Ltda., licitante vencedora do Processo Licitatório nº 4, na Modalidade Concorrência nº 1/2022, segundo a Mensagem nº 0107/2022, anexa ao projeto, sendo a propositura aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ulteriormente, foram aprovados pelos Edis presentes, os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta e apresentados verbalmente pelos seguintes Vereadores: Luciano do Gás, Joice Alvarenga, Juarez Carvalho, Cabo Cunha, Osânia Silva, Flávio Martins, Cid Corrêa, Flávio Couto e Marcelo Fernandes. Seguidamente, foi colocada a Palavra Livre, na qual se pronunciaram os Vereadores Juarez Carvalho, Luciano do Gás, Flávio Martins e Flávio Couto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia doze de setembro do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Cid Corrêa lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos cinco dias de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |